



Matrícula: 65744

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2BEL EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTA

Domínio pleno de um **TERRENO PRÓPRIO**, designado pelo **LOTE 425** (quatrocentos e vinte e cinco), da **QUADRA N**, situado a Rua Projetada L, lado par, distando 35,85m da Rua Projetada I, integrante do loteamento denominado "**CAMINHO DO SOL**", (originado do desmembramento de parte de uma área da propriedade rural - 2ª área, Granja Encanto, integrante do desmembramento de uma área de maior porção, designada de "São Geraldo", no lugar denominado "Vale de Cajupiranga"), zona de expansão urbana deste Município, medindo **200,00m<sup>2</sup>** (duzentos metros quadrados) de superfície, limitando-se ao **Norte**, com o lote 424, com 20,00m; ao **Sul**, com o lote 426 e parte do lote 427, com 20,00m; ao **Leste**, com a Rua Projetada L, com 10,00m; e ao **Oeste**, com o lote 429, com 10,00m.

**Proprietária:**

**PORRHUS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1.831, Lj. 01, Sala 02, no bairro de Capim Macio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.376/0001-14, neste ato, representada pelo não Sócio, o Sr. **Werner Jost**, (CPF/MF nº 412.932.744-53 e C.I. nº 2.397.733-SSP/RN), brasileiro naturalizado, solteiro, economista, residente e domiciliado à Avenida Jaguarari, 4980, Condomínio Green Village, Casa 47, no bairro de Lagoa Nova, em Natal, Capital deste Estado; e, pelo Sócio, o Sr. **Genivaldo Barros**, (CPF/MF nº 003.489.104-87 e C.I. nº 56-CRN-RN), brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Capitão Abdon Nunes, nº 815, no bairro do Tirol, em Natal, Capital deste Estado.

**Título Anterior:**

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: **A)** inicialmente, parte de uma área da propriedade rural (2ª área - Granja Encanto), integrante do desmembramento de uma área de maior porção, designada de "São Geraldo", no lugar denominado "Vale de Cajupiranga", medindo 274.850,00m<sup>2</sup> de superfície, correspondente a 27,485ha, em virtude de incorporação feita ao seu patrimônio, pelo Sr. Genivaldo Barros, sua esposa Eulália Duarte Barros e a empresa Phoenix Empreendimentos Ltda; nos termos da Escritura Pública de Incorporação, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Taipu/RN, no livro 96, às folhas 10/11v, datada de 26 de julho de 2004, devidamente registrada sob nº. **R.5-28.500**, em data de 17 de agosto de 2004; **B)** foi lançada outra averbação sob nº. **Av.7-28.500**, em data de 20 de janeiro de 2005, para fazer constar corretamente o nome da proprietária, como o acima citado, através da Escritura Pública de Aditamento, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Taipu/RN, no livro 96, às folhas 117; **C)** tendo sido, lançada uma averbação sob nº. **Av.8-28.500**, em data de 11 de julho de 2005, para fazer constar algumas alterações, entre as quais a mudança de endereço da sede da empresa proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, como o acima citado, instruída pelo II Alteração e Consolidação de Contrato Social, datado de 30 de setembro de 2004, registrado e arquivado na JUCERN sob o nº 24114210, em data de 11 de fevereiro de 2005; **D)** posteriormente, o citado imóvel, foi totalmente loteado, recebendo a denominação de "**Caminho do Sol**", composto de 663 lotes (01 à 663), distribuídos em 23 quadras ("A" à "W"), numa área de 158.174,52m<sup>2</sup>; entre os quais, o lote objeto da presente Escritura; 10 Áreas Verdes/Equipamentos Comunitários - medindo 41.232,69m<sup>2</sup>; 23 Ruas Projetadas ("A" à "S") - medindo 71.702,79m<sup>2</sup>; 02 áreas para lagoa de captação e infiltração da drenagem das águas pluviais, numa área de 3.740,00m<sup>2</sup>; todas de superfície, registrado sob nº. **R.9-28.500**, em data de 13 de julho de 2005; **E)** foi lançada uma averbação instruída pela cópia da III Alteração, para Mudança da Sede, Objeto Social, Instituição de Reuniões de Sócios, Outras Alterações e Consolidação do Contrato Social, datada de 02 de janeiro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, em data de 11/01/2010, sob o nº 24199784 e protocolada sob o nº 10/003457-8, para fazer constar algumas alterações, entre as quais a mudança de endereço da proprietária, para a Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 2951, Bloco 01, Loja 02, no Centro Empresarial Aluizio Bezerra, conhecido por CCAB-Sul, bairro de Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.080-400, devidamente averbado sob o nº **Av.14-28.500**, em data de 22 de novembro de 2011; e, **F)** finalmente,

Matrícula: 65744

Pág. 2

foi lançada uma averbação instruída pela cópia da IV Alteração Social para Modificação da Sede Social; e Consolidação do Contrato Social, datado de 21 de maio de 2012, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, em data de 08/06/2012, sob o nº. 24256541, para fazer constar a mudança de endereço da proprietária, conforme acima mencionado, devidamente averbado sob o nº Av.15-28.500, em data de 27 de junho de 2012; todos os atos lançados na **MATRÍCULA nº 28.500**, no Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.-  
Parnamirim/RN, 17/06/2013.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 1**

**COMPRA E VENDA** - Através da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 670, às fls. 18/20, datada de 09 de maio de 2013, a proprietária, PORTHUS EMPREENDIMENTOS LTDA, acima qualificada, **VENDEU** o imóvel da presente matrícula ao Sr. **CARLOS BALTAZAR DE SOUZA**, brasileiro, militar da reserva, portador da cédula de identidade RG nº 329.798-COMAER, inscrito no C.P.F. sob nº 072.761.093-72, filho de Flávio Edson de Souza e de Maria Amiziata Furtado de Souza, casado sob o regime da **comunhão universal de bens**, com **MARGARETE CONCEIÇÃO FAVA SOUZA**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 531655-COMAER, inscrita no C.P.F. sob nº 136.648.163-15, filha de José Bispo dos Santos e de Maria da Conceição Santos, residente e domiciliado à Rua Padre Miguel, nº 55, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; tendo como **intervenientes cedentes**: **DIVANETE BEZERRA DA NÓBREGA SOARES SANTOS**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 382178-SSP/RN, inscrita no C.P.F. sob nº 288.849.144-34, filha de Severino Ramos da Nóbrega e de Engracia de Almeida Nóbrega, e seu esposo, o Sr. **JEOVÁ SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 429080-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob nº 231.009.744-68, filho de Gefson Siqueira dos Santos e de Maria Zenaide Soares dos Santos, casados sob o regime da **comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Rua Magno Cesar de Carvalho, nº 1, no bairro de Santos Reis, neste Município; pelo preço certo e ajustado de pelo preço combinado e certo de **R\$ 40.085,45** (quarenta mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), pago pelos intervenientes a vendedora, que recebeu em moeda corrente e legal do País, o qual foi integralmente quitado ainda por eles Intervenientes, nos termos do respectivo Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Integrante de Loteamento nº. LT076-436, datado de 22 de fevereiro de 2006, não levado à Registro e **R\$ 40.085,45** (quarenta mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), pago pelo comprador aos intervenientes. Tendo sido apresentado o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - ITIV nº 102162.13.1** (Inscrição no IPTU nº 1.2001.114.04.0434.0000.6), no valor de R\$ 1.212,86 (pagos com 20% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a **3%** do valor da avaliação de **R\$ 50.411,03**, recolhidos em data de 24/04/2013, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

Matrícula: 65744

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/06/2013.

Pág. 3



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 2**

**CONSTRUÇÃO** - A requerimento do proprietário, datado de 28 de maio de 2014 (Prenotação nº 146.040), instruído pela Certidão de Características nº. 248/14 (Protocolo nº. 269231 - Processo nº. 678/14), datada de 29 de abril de 2014; Alvará nº. 1.061/13 (Protocolo nº. 250837 - Processo nº. 2172/13), datado de 12 de dezembro de 2013; Habite-se nº. 248/14 (Protocolo nº. 269231 - Processo nº. 678/14), datado de 29 de abril de 2014; Planta - Pranchas 01/02 a 02/02 (Processo nº. 2172/13), aprovada em data de 21 de outubro de 2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 170192014-88888416, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, emitida em 28 de maio de 2014, válida até 24 de novembro 2014, e confirmada pela internet em data de 29 de maio de 2014; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Execução e Projeto nº. 00021012475345006820, datada de 06 de setembro de 2013, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na Pasta C.C./2014 - Doc. 301, procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **construída** uma **Unidade Residencial Unifamiliar nº. 47**, situado à Rua Aquarius (antiga Rua Projetada "L"), lado par, distando 35,85m da Rua Projetada I, no bairro do Parque das Nações, neste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura com telhas de fibrocimento, laje plana, esquadrias em alumínio e vidro, piso cerâmico, revestimento cerâmico de piso para BWC's, cozinha e serviço; **contendo**: garagem, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, despensa, duas semi-suítes, dois hall's, BWC reversível e uma suíte com closet; com uma **área construída de 111,93m<sup>2</sup>**; edificada em terreno próprio, designado pelo **Lote 425** (quatrocentos e vinte e cinco), da **Quadra N**, integrante do loteamento denominado "**Caminho do Sol**", (originado do desmembramento de parte de uma área da propriedade rural - 2ª área, Granja Encanto, integrante do desmembramento de uma área de maior porção, designada de "São Geraldo", no lugar denominado "Vale de Cajupiranga"), medindo **200,00m<sup>2</sup>** (duzentos metros quadrados) de superfície, limitando-se ao **Norte**, com o lote 424, com 20,00m; ao **Sul**, com o lote 426 e parte do lote 427, com 20,00m; ao **Leste**, com a Rua Aquarius (antiga Rua Projetada "L"), com 10,00m; e ao **Oeste**, com o lote 429, com 10,00m.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/05/2014.

Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 3**

**CND do INSS** - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a **QUITAÇÃO** da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão.

Matrícula: 65744

Pág. 4



O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/05/2014.

Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

#### Averbação 4

ART - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a ART do CREA/RN, acima mencionada, referente a edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/05/2014.

Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

#### Averbação 5

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentado o HABITE-SE, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/05/2014.

Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

#### Averbação 6

**PACTO ANTENUPCIAL** - Procede-se a presente averbação, instruída pela **ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL**, lavrada no 7º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Fortaleza-CE, no Livro nº B-34, às fls. 31, datada de 11 de abril de 1983, devidamente registrada no Livro "3" de Registro Auxiliar sob o nº 1.274, em data de 11 de julho de 2014, no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, arquivada neste Cartório; para fazer constar que os proprietários do imóvel Sr. **CARLOS BALTAZAR DE SOUZA**, brasileiro, militar, portador da cédula de identidade RG nº 329.798-Ministério da Aeronáutica, inscrito no C.P.F. sob nº 072.761.093-72, e a Sra. **MARGARETE CONCEIÇÃO FAVA**, brasileira, doutora em letras, portadora da cédula de identidade RG nº 536.243-SPSP/CE, inscrita no C.P.F. sob nº 136.648.163-15, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, usando da faculdade que lhes conferem as Leis, e pela citada escritura convencionaram adotar de comum acordo o **regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**.

Matrícula: 65744

Pág. 5

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 11/07/2014.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 7**

**COMPRA** - Através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento - **Contrato nº 073211230010946**, datado de 14 de julho de 2014, com Eficácia de Escritura Pública - Lei nºs 4.380/64, e Lei nº 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, os proprietários, CARLOS BALTAZAR DE SOUZA (CPF/MF nº 072.761.093-72 e CI nº 329798-COMAER), brasileiro, militar da reserva, e sua esposa, MARGARETE CONCEIÇÃO FAVA SOUZA (CPF/MF nº 136.648.163-15 e CI nº 531655-COMAER), brasileira, professora, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, de 11/04/1983, lavrada às fls. 31, no Livro nº B-34, do 7º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza/CE, residentes e domiciliados à Rua Padre Miguel, nº 55, Nova Parnamirim/RN, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula a JOSÉ WILLIAM PEREIRA (CPF/MF nº 378.817.524-91 e CI nº 438935-MM), brasileiro, servidor público federal, e sua esposa, EDNALVA BEZERRA DA SILVA PEREIRA (CPF/MF nº 652.865.374-72 e CI nº 535476-5-MM), brasileira. do lar, casados sob o **regime da comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Rua Hércules, nº 569, Parque das Nações, em Parnamirim/RN; na **qualidade de possuidores diretos**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 270.000,00**, pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 62.100,00, recursos próprios; e, **b)** R\$ 207.900,00, mediante financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A., através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 103519149** (Inscrição IPTU nº 1.2001.114.04.0434.0000.6 e Sequencial nº 2038576.5), em nome dos compradores, no valor recolhido de **R\$ 6.483,00**, com **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 270.000,00**, em data de 23/07/2014, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/07/2014



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 8**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo Contrato, objeto do R.8-, os proprietários devedores/fiduciantes (possuidores diretos) Sr. José William Pereira e sua esposa, Ednalva Bezerra da Silva Pereira, já qualificados. deram o imóvel da presente matrícula, em **alienação fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nesse ato representado por Felipe Bruno Martins de Figueiredo (Gerente Geral - 633498) e João Geraldo Martins (Gerente Geral III - 629810), na forma da Procuração de 28/04/2014, lavrada às fls. 233, no Livro nº 3237 do 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP e do respectivo Substabelecimento de Procuração, **qualidade de possuidor indireto**; em garantia de uma dívida no valor total de **R\$ 209.990,00**, cujo valor foi assim distribuído: **a)** Do preço da venda: R\$ 207.900,00, destinados a parte financiada da aquisição do imóvel; e **b)** Despesas acessórias: R\$

Matricula: 65744

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

2.090,00 de tarifa de avaliação de garantia; cuja dívida será amortizada em 384 prestações mensais e sucessivas, com parcelas atualizáveis, pelo Sistema de Amortização - SAC, incidentes as taxas de juros de 9,30% a.a. (efetiva) e 8,92% a.a. (nominal); taxa efetiva de juros mensal de 0,74%, e, taxa nominal de juros mensal de 0,74%; Atualização Mensal; Custo Efetivo Total - CET (anual): 10,47%; vencendo-se a primeira prestação: 14/08/2014; Data de vencimento do financiamento: 14/07/2046; no valor total de R\$ 2.275,95, compreendendo: R\$ 546,85 (valor da parcela de amortização), R\$ 1.561,91 (valor dos juros), R\$ 115,19 (Prêmio mensal obrigatório de Seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente), R\$ 27,00 (prêmio mensal obrigatório de Seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel); R\$ 25,00 (Tarifa de Serviços Administrativos - TSA); ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial o valor do imóvel em R\$ 270.000,00, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% para Sr. José William Pereira; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/07/2014

  
Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2

**Averbação 9**

**ADITIVO** - Através do Aditivo - Financiamento Imobiliário nº 01.0007.3211.23001.094-6, Instrumento Particular com Eficácia da Escritura Pública - Leis 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, datado de 13 de outubro de 2016; fica **retificado** as cláusulas e condições do **Instrumento**, objeto do R.7- e R.8-, nos seguintes termos: **CONDIÇÕES DO ADITIVO**: A - Prazos do Financiamento ("Prazos do Financiamento"): Prazo de Amortização: de 384 meses para 388 meses - Data de Vencimento do Financiamento: de 14/07/2046 para 14/11/2046; B- Incorporação ao Saldo Devedor com o Total dos Encargos Mensais Vencidos; C - Carência de Pagamento - Amortização e Juros: Taxa Nominal de Juros: anual 8,93 % mensal 0,74 %; Taxa Efetiva de Juros: anual 9,30 % mensal 0,78 %; **Meses Sem Pagamento de Amortização e Juros**: Período de Outubro e Novembro do Ano de 2016; **VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL A PARTIR DESTA DATA**: A - amortização R\$ 597,72; B - juros R\$ 1.600,52; C - prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente R\$ 117,01; D - prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Materiais no Imóvel R\$ 28,01; E - Tarifa de Serviços Administrativos - TSA R\$ 25,00; F - Valor total do Encargo Mensal R\$ 2.368,25; o SANTANDER concedeu financiamento imobiliário ao CLIENTE nas condições estabelecidas no contrato identificado no item 1-A do QR ("Contrato"), que este *Aditivo* passa a fazer parte integrante, para aquisição do imóvel referido no item 1-B do QR. **DOS PRAZOS DO FINANCIAMENTO**: 2. As Partes estabelecem que, a partir desta data, o prazo de amortização do saldo devedor do Contrato passará a ser o indicado no item 4-A "i" do QR, prorrogando a data de vencimento do Contrato para a data indicada no item 4-A "ii" do QR. **DOS ENCARGOS MENSAIS EM ATRASO**: O CLIENTE reconhece que deixou de efetuar, ao SANTANDER, os pagamentos dos encargos mensais do Contrato, relativo ao período mencionado no item 2 "i" do QR, e que os valores daqueles encargos, considerando os acréscimos moratórios devidos, correspondem, nesta data, ao valor indicado no item 2 "iv" do QR. Por expressa solicitação do CLIENTE, o SANTANDER concorda em incorporar ao saldo devedor do Contrato, indicado no item 1-D do QR, o valor de todos os encargos mensais vencidos e não pagos, com os devidos acréscimos moratórios, conforme mencionado no item 2 do QR. O CLIENTE reconhece e confessa dever ao SANTANDER o valor mencionado no item 3 do QR, resultante da incorporação ao saldo devedor, apurado nesta data, das prestações vencidas e não pagas com seus respectivos acréscimos moratórios, calculados até esta data. O pagamento do saldo devedor do Contrato, a partir desta data, será realizado por meio de prestações

BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTA

Matrícula: 65744

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2

mensais de amortização e juros, no valor constante do item 5 do QR, calculadas conforme sistema de amortização, taxa de juros e demais condições estipuladas no Contrato, observada a disposição da cláusula 4 deste Aditivo. O valor do encargo mensal informado no item 5 do QR, apurado nesta data, é meramente indicativo e seu valor efetivo será determinado no dia do seu vencimento considerando (a) o saldo devedor do Contrato, (b) taxa de juros, (c) se for o caso, atualização monetária, (d) sistema de amortização, e (e) demais encargos, tudo conforme previsto no Contrato. Que assim retificado fica o instrumento originário e ratificado em todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido alterados por este instrumento, que continuam em vigor para todos os fins e efeitos de direitos, especialmente no que se refere a garantia indicada no item 1-C do QR. Tendo sido recolhido as seguintes taxas:

a) **GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) **Processo nº. 7000002781654**, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN; e,

b) **GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) **Processo nº. 1177659**, no valor de R\$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

c) **FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN (Averbado por IEDA - Prenotação: 184.345).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 31/03/2017.



Egberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 10**

**INTIMAÇÃO POR EDITAL** - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Requerimento de Intimação por Edital, expedido pelo Banco Santander (BRASIL) S/A, datado de 21 de novembro de 2017, através do Grupo Barcelos Serviços Jurídicos e Recuperação de Crédito, assinado pelo Sr. Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/MG 44.698 e OAB/RN 1.085-A), arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2017, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO POR EDITAL** aos proprietários/devedores fiduciários, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **JOSÉ WILLIAM PEREIRA** e sua esposa Sra **EDNALVA BEZERRA DA SILVA PEREIRA**, acima qualificados; para efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que se vencerem até o efetivo pagamento, acrescido das despesas legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula, o qual foi publicado nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, no Jornal Agora RN. Como também, não houve a satisfação da purgação da mora, pelos proprietários/devedores fiduciários, acima citados, dentro do prazo dos 15 dias conforme reza o § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como, não houve informação da Credora a esta Serventia da purgação da mora. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003138761**, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1398835**, no valor de R\$ 3,04, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

Averbado por RAFAEL - Prenotação nº 195.759.

EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTO

Matrícula: 65744

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 05/04/2018.

Pág. 8




Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 11**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – Atendendo requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 16 de janeiro de 2018, assinado por seu procurador Dr. Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/MG nº 44.698 e OAB/RN 1.085-A, prenotado sob nº 195.157 em 09 de março de 2018, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 100620.18.3, em nome do Banco Santander (Brasil) S/A, tendo sido recolhido o valor de R\$ 7.293,00, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 270.000,00, em data de 06/03/2018, à Prefeitura Municipal de Parnamirim (IPTU nº 1.2001.114.04.0434.0000.6 - Sequencial nº 2.038576.5), devidamente arquivados na pasta "Consolidação/2018 – Doc. 015, e em cumprimento ao art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, na Cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; considerando que os garantidores fiduciários JOSÉ WILLIAM PEREIRA (CPF/MF nº 378.817.524-91 e CI nº 438935-MM), brasileiro, servidor público federal, e sua esposa, EDNALVA BEZERRA DA SILVA PEREIRA (CPF/MF nº 652.865.374-72 e CI nº 535476-5-MM), brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Hércules, nº 569, Parque das Nações, em Parnamirim/RN, após ter sido regularmente intimado através de Edital, publicado nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, no Jornal Agora RN, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento - Contrato nº 073211230010946, datado de 14 de julho de 2014, com Eficácia de Escritura Pública - Lei nºs 4.380/64, e Lei nº 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/97, junto a credora, e registrado nesta serventia sob os nºs R.7- (compra) e R.8- (alienação), em 29 de julho de 2014, na presente matrícula, "**não purgaram a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Nesse ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003118345, no valor de R\$ 170,91, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 0000001386447, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 80,42, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 20,11. Averbado por BRUNO - Prenotação nº 195.157.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 06/04/2018.


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro



**1º Ofício de Notas e Registros**Oficial: *Eguiberto Lira do Vale*Rua Sargento Noberto Marques, 149 – Centro CEP: 59140-230 – Parnamirim/RN Tel:(84) 3272-3325  
web site: www.1oficioparnamirim.com.br e-mail: 1oficioparnamirim@bol.com.br**INTEIRO TEOR**

CERTIFICO e dou fé que, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se livre e desembaraçado com referência a feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais reipersecutórias, EXCETUANDO-SE O ÔNUS (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), objeto do R.8-, até a presente data, cuja Certidão foi expedida em forma reprográfica, de acordo com o art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73 e respectivas alterações.

Ao Oficial	R\$ 222,42
Ao FDJ	R\$ 58,53
Ao FRMP	R\$ 9,98
Ao FCRCPN	R\$ 22,24
Ao ISS	R\$ 5,56

Total	R\$ 318,73
Protocolo	195.157
Data Emissão	06/04/2018

O referido é verdade. Dou Fé.

Eu, *Bruno Herminio de Medeiros*, Escrevente que digitei e subscrevi e, eu *Bruno Herminio de Medeiros* subscrevo e assino em público e raso de que uso.

Parnamirim/RN, 06 de abril de 2018.

Em testemunho *da* da verdade.

